



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO
AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

03 / SETEMBRO / 2010

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 166/2010

Em, 03 de setembro de 2010.

**ALTERA O ART. 6º DA LOA 2010 – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE Nº
148/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO,
ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do art. 6º
parágrafo I da LOA-20010, com a seguinte redação.

- I. Abril Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante
indicados, até o limite correspondente a 70% do total da Despesa Fixada nesta Lei,
com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de
recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da
Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários
entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as
disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal
nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por
proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
PREFEITA CONSTITUCIONAL